

LEI Nº 344/2014

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

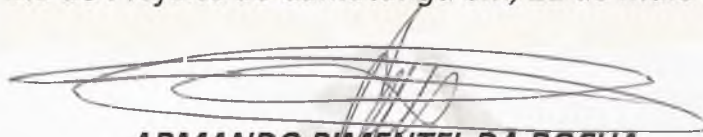
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica denominado de **LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, o loteamento localizada vizinho ao Loteamento Joana Trigueiro, neste Município.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camutanga em, 21 de maio de 2014.



ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal